CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

PORTARIA Nº 01/75

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA, Dr. EDUARDO BENEDITO OTTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Resolução nº 115, de 22 de julho de 1975,

considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975,

considerando ter a arrecadação do Município, no exercício de 1974, atingido a importância de Cr$.10.504.719,38,

considerando a população do Município,

considerando, finalmente, os demais dispositivos da referida Resolução,

ESTABELECE o seguinte:

Art. 1º - A remuneração mensal fica assim fixada:

a) - parte fixa: Cr$.900,00 (novecentos cruzeiros);

b) parte variável: Cr$.250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por reunião.

Art. 2º - O Vereador somente fará jus a receber a parte variável se efetivamente comparecer às reuniões e participar das votações.

Paragrafo Único - O Vereador que estiver ausente à reunião, mas à serviço da Câmara, terá a sua falta abonada, não perdendo, portanto, direito à remuneração.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara no dia seguinte ao da última reunião de cada mês, encaminhará à Tesouraria da Prefeitura relatório sobre a presença dos senhores Vereadores às reuniões, para efeito de cálculo do pagamento a ser efetuado.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Varginha, em 22 de julho de 1975.

DR. EDUARDO BENEDITO OTTONI
PRESIDENTE DA CÂMARA